



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de Empresa para Regularização de Poços Tubulares e Outorga de Direito de Uso de Águas Subterrâneas

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a regularização de poços tubulares e obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos, em conformidade com a legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A regularização dos poços tubulares é uma exigência legal dos órgãos gestores de recursos hídricos (estadual ou federal), sendo indispensável para:

- Garantir o uso sustentável da água subterrânea;
- Evitar penalidades administrativas e sanções legais;
- Assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos;
- Permitir a continuidade do uso da água para fins institucionais ou operacionais.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando:

- Levantamento e diagnóstico dos poços existentes;
- Elaboração de estudos hidrogeológicos;
- Regularização dos poços junto aos órgãos competentes;
- Solicitação e acompanhamento de processos de outorga de uso da água subterrânea;
- Emissão de relatórios técnicos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro no CREA ou conselho profissional competente;
- Apresentar responsável técnico habilitado (engenheiro geólogo, engenheiro civil ou similar);
- Comprovar experiência em serviços de regularização de poços e outorga;
- Atender às normas técnicas da ABNT e legislações ambientais vigentes;
- Garantir acompanhamento completo até a obtenção da outorga.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- Cadastro e georreferenciamento dos poços;
- Testes de vazão e recuperação (quando necessário);
- Análise físico-química da água (se exigido pelo órgão);
- Elaboração de relatórios técnicos;
- Protocolização dos processos de outorga;
- Atendimento a eventuais exigências técnicas dos órgãos reguladores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi identificado que existem empresas especializadas no mercado capazes de executar os serviços demandados, com experiência comprovada em:

- Estudos hidrogeológicos;
- Regularização ambiental;



- Gestão de recursos hídricos.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos deverá considerar:

- Quantidade de poços a serem regularizados;
- Complexidade dos estudos técnicos;
- Taxas administrativas dos órgãos ambientais;
- Ensaio laboratoriais (se necessários).

Os valores serão definidos com base em pesquisa de mercado.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução dos serviços é de:

- 90 a 180 dias, podendo variar conforme:
- Número de poços;
- Complexidade técnica;
- Tempo de análise dos órgãos competentes.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se:

- Regularização completa dos poços tubulares;
- Obtenção das outorgas de uso da água;
- Adequação às normas ambientais;
- Segurança jurídica no uso dos recursos hídricos.

10. RISCOS IDENTIFICADOS

- Indeferimento da outorga por inconsistências técnicas;
- Necessidade de adequações estruturais nos poços;
- Demora na análise por parte dos órgãos reguladores.

Medidas mitigadoras:

- Contratação de empresa qualificada;
- Elaboração de estudos técnicos consistentes;
- Acompanhamento contínuo dos processos.

11. CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária e viável, sendo fundamental para garantir a regularização dos poços tubulares e a conformidade com a legislação de recursos hídricos, assegurando o uso sustentável da água subterrânea.


Rogério Ecke
Secretário de Administração
E Meio Ambiente

ROGÉLIO ECKE

Secretário Municipal de Administração
e Meio Ambiente

Port. nº 008/2025 CPF 231.064.410-20